



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE – UFRN PARA INGRESSO EM 2022.1 (PÚBLICO GERAL) EDITAL 02/2022

Retificado em 25.04.22

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão e Inovação em Saúde (PPgGIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com os objetivos explicitados na proposta de criação de Programa de Pós-Graduação, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições pelo **público geral** para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde no período 2022.1

1. OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1. Formar e capacitar pessoas para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método e dos fundamentos científicos, habilitando o profissional à produção intelectual de impacto social, político e econômico;
- 1.2. Capacitar profissionais de nível superior para a utilização e aplicação de tecnologias em Gestão e Inovação em Saúde;
- 1.3. Formar profissionais capazes de diagnosticar, propor e avaliar soluções para problemas no âmbito da saúde;
- 1.4. Formar profissionais crítico-reflexivos com qualificação para o desenvolvimento da Gestão e Inovação em Saúde e geração de conhecimentos relevantes nessas áreas, a partir dos processos formativos em desenvolvimento.

2. PERFIL DO EGRESSO

- 2.1. Espera-se que o perfil do egresso a ser formado neste curso seja pessoal qualificado para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando para atuação em atividades no SUS, técnico-científicas e de inovação, com impacto político, econômico e social.

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1 LINHA 1 – Ensino na Saúde: Inclui a formulação do Ensino em Saúde com foco na política pública apresentada pelo Ministério da Saúde para a educação dos profissionais, sustentada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e proposta para implementar processos com capacidade de impacto no ensino, na gestão setorial, nas práticas de atenção e no controle social em saúde.

3.2 LINHA 2 – Governança: A promoção da saúde no ambiente organizacional possibilita controlar os custos com assistência médica, orientar a cultura corporativa para a saúde e o bem-estar dos funcionários, e melhorar a motivação e o desempenho no trabalho. Nessa LACT são incluídos programas estratégicos de relacionamento político, suporte legal regulatório e relacionamento institucional, conflitos de interesse; inovação e gestão em organização do corpo



clínico, melhores práticas assistenciais, organização assistencial, gestão de pessoas e práticas de sustentabilidade; e relações corporativas com fornecedores e pacientes/cliente.

3.3 LINHA 3 – Políticas Públicas: Diante dos desafios para a organização da atenção à saúde no contexto contemporâneo, há diversas propostas, determinadas por distintas concepções políticas, ideológicas e teórico-conceituais, que buscam definir papéis, modos de gestão e funcionamento dos hospitais e unidades de saúde. Entretanto, apesar das diferenças, em geral as propostas são derivadas de combinações entre referenciais da organização de serviços e Sistemas de Saúde, da atenção gerenciada (*Managed Care*) e da administração de empresas. Ao propósito de desenvolver estratégias voltadas para promoção à saúde e prevenção de doenças, há o exemplo dos Hospitais Promotores de Saúde (HPS), divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Essa LACT busca construir novos papéis para atenção hospitalar no Sistema de Saúde, além da prestação assistencial propriamente dita, a partir da utilização do referencial da “Promoção da Saúde”.

3.4 LINHA 4 – Tecnologia em Saúde: Inclui a gestão de recursos em prol da produtividade e eficiência principalmente com relação à demanda e aos fluxos e variáveis versus efetividade dessas novas tecnologias. Assim, a linha de atuação científica e tecnológica, visa analisar e discutir as questões relevantes no setor de saúde sob a perspectiva econômica, estando dividida em duas partes. A primeira parte apresenta os elementos fundamentais da teoria econômica para analisar o mercado de tecnologias de saúde e inclui o estudo de tópicos como a pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção de tecnologias em saúde. A segunda parte trata da dinâmica dos sistemas de inovação em saúde, inter-relação entre os principais atores e protagonistas do sistema de inovação em saúde no Brasil e apresenta modelos de sucesso de sistemas nacionais de inovação.

4. DAS VAGAS

4.1. O curso de Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde da UFRN com início previsto para 2022.1, ofertará um total de 18 (dezoito) vagas exclusivas para o público geral.

4.2. Deste total, 15 vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.

4.3. Adicionalmente 3 (três) vagas serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI).

5. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto 5.2

Documentos Necessários para solicitar inscrição:

- a) Diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso de Graduação em Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou declaração da coordenação do curso de graduação informando a data prevista de conclusão de curso;



- b) Cópia de Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- c) Cópia de CPF, em formato digitalizado;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado
- e) Anteprojeto de Mestrado, com até 6 laudas, de acordo com as normas da ABNT, em arquivo do tipo PDF, sem nenhum tipo de identificação do candidato, contendo:
 - Introdução e Justificativa;
 - Objetivos Gerais e Específicos;
 - Metodologia;
 - Resultados/produtos esperados;
 - Cronograma;
 - Referências bibliográficas.
 - Orçamento detalhado para execução do projeto, conforme anexo 3. Não pode haver identificação do proponente.

5.2.1 Candidatos que se identifiquem no anteprojeto de pesquisa serão eliminados desta etapa.

5.3 Considerando que o objetivo do Programa tem foco na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e/ou processos relacionados à Gestão e Inovação em Saúde, recomenda-se que os anteprojetos visem atender/resolver/elucidar/abordar problemas reais da saúde, favorecendo a produção do conhecimento para o aprimoramento dos serviços de saúde.

5.4 Todos os documentos solicitados no item 5.2 deverão ser anexados eletronicamente em formato digitalizado (PDF). Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.

5.5 As informações prestadas nos formulários de solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação fornecida para a solicitação de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese depois do período de solicitação de inscrições.

5.7 Será eliminado o candidato que não cumprir as exigências do item 5 deste edital. Não será aceita a solicitação de inscrição sem a documentação requisitada como estipulado no item 5.2 deste Edital, com documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

5.8 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Selecionar o campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;

5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde será conduzida por duas comissões: a) Comissão Geral de Seleção e b) Paraceristas Ad hoc para a etapa 2, ambas compostas por docentes do Programa e de acordo com o cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.

6.2. PRIMEIRA ETAPA – Homologação das solicitações de inscrição - Eliminatória:

6.2.1 Consiste na conferência de documentação enviada durante a solicitação de inscrição.

Parágrafo único. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Seleção serão submetidos às etapas seguintes do processo seletivo.

6.2.2 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6.3. SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS- Classificatória e Eliminatória:

6.3.1. Os anteprojetos serão avaliados com base nos itens da Tabela 2 e receberão nota de 0,0 a 10,0.

Tabela 02. Pontos a serem avaliados do Anteprojeto

Pontos a serem avaliados	Nota Máxima
Potencial inovador da proposta	1,5
Introdução/Justificativa e Metodologia adequadas à proposta	3,0
Impacto e aplicabilidade nos serviços de saúde	1,0
Coerência com as linhas de pesquisa listadas no item 3 deste edital	1,5
Viabilidade dos produtos esperados	3,0

6.3.2 A avaliação desta etapa será efetivada por meio de parecer de dois docentes permanentes do PPgGIS, pertencentes à linha de pesquisa pretendida, por meio de avaliação cega.

6.3.2 Serão considerados aprovados nesta SEGUNDA ETAPA os 20 candidatos com maior pontuação. A nota para aprovação nesta etapa deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.3 Candidatos com a mesma pontuação na 20ª posição também serão classificados para a TERCEIRA ETAPA.



6.4 TERCEIRA ETAPA – DEFESA DO ANTEPROJETO - Classificatória e Eliminatória

6.4.1. A divulgação da lista com data, horário e demais informações para esta etapa será realizada conforme descrito no cronograma, em anexo a este Edital. Toda a comunicação com os candidatos será feita pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA e na página oficial do programa em <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>

6.4.2. As defesas dos anteprojetos serão realizadas de forma remota, por meio da plataforma Google Meet ou similar e serão gravadas.

6.4.3. É obrigatório o uso de câmera e microfone para as defesas.

6.4.4. Cada candidato deverá apresentar-se para a defesa portando documento oficial com foto (RG ou Carteira de Habilitação) que será exibida na câmera;

6.4.5. Cada defesa consistirá na arguição sobre o anteprojeto do candidato, sendo realizada por banca examinadora composta por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e terá duração máxima de 10 minutos;

6.4.6. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa, conforme cronograma, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

6.4.7. Cada candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) individual de cada avaliador, devidamente fundamentada. A média entre a nota dos avaliadores será a nota do candidato.

6.4.8. O candidato será avaliado em relação aos seguintes itens:

- a) Conhecimento do assunto (4 pontos);
- b) Clareza sobre a exequibilidade do projeto (3 pontos);
- c) Clareza dos produtos esperados para o mestrado profissional (3 pontos);

6.4.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

7 DO RESULTADO FINAL:

7.1 O Resultado Final trará a classificação de cada candidato dada pela nota final calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NF = \frac{SE' + 4 + TE' + 6}{10}$$

em que: $NF =$
Nota Final



SE = nota da Segunda Etapa

TE = Nota da Terceira Etapa

7.2 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das NF, e serão aprovados os candidatos que atingirem nota mínima igual à 7,0 (sete) até que se complete o número de vagas oferecidas no edital;

7.3 Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato de maior idade. Caso permaneça o empate, o desempate será dado pela nota da segunda etapa;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda no site Oficial do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>),.

9. DOS RECURSOS

9.1. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

9.2. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

9.3. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

9.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

10. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

10.1. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgGIS até às 18 horas do dia 22/05/2022 pelo e-mail ppggis@lais.huol.ufrn.br indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgGIS”.

10.2. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso uma cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

10.3. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.



- 10.4. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.
- 10.5. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.
- 10.6. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES; Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A realização da solicitação de inscrição implica em anuência do candidato ao presente edital e todas as suas disposições.
- 11.2. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

Parágrafo Único: A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do Programa.

Prof. Dr. José Adailton da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão e Inovação em Saúde



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO 4
CRONOGRAMA

Inscrições	18/01/2022 a 24/02/2022
Resultado da 1ª Etapa - Homologação	24/03/2022
Recursos ao resultado da 1ª Etapa	25/03/2022
Resposta à recursos da 1ª Etapa	28/03/2022
Resultado da 2ª Etapa - Avaliação dos anteprojetos	12/05/2022
Recursos ao resultado da 2ª Etapa	13/05/2022
Resposta à recursos da 2ª Etapa	17/05/2022
Divulgação da agenda para a 3ª Etapa	17/05/2022
Realização da 3ª Etapa - Defesa do anteprojeto	18 a 30/05/2022
Resultado da 3ª Etapa	31/05/2022
Recursos ao resultado da 3ª Etapa	01/06/2022
Resposta à recursos da 3ª Etapa	03/06/2022
Resultado Final	08/06/2022
Recursos ao Resultado Final	09/06/2022
Resposta à recursos ao Resultado Final	13/06/2022



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

Confirmação no interesse da vaga	Até às 18 horas do dia 10/06/2022
Matrículas	13 a 17/06/2022
Início das Aulas	27/06/2022



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO 5 COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Danilo Alves Pinto Nagem (Presidente)
Antonio Higor Freire De Moraes (Membro)
Hertz Wilton De Castro Lins (Membro)
Joseli Soares Brazorotto (Membro)

Comissão de Pareceristas para a Etapa 2

Agnaldo Souza Cruz
Aline De Pinho Dias
Angelo Roncalli Oliveira Guerra
Antonio Higor Freire De Moraes
Cleyton César Souto Silva
Cristine Martins Gomes de Gusmão
Custodio Leopoldino De Brito Guerra Neto
Danilo Alves Pinto Nagem
Ernano Arrais Junior
Flávia Christiane De Azevedo Machado
Geraldo Barroso Cavalcanti Junior
Heleni Aires Clemente
Helio Roberto Hekis
Hertz Wilton De Castro Lins
Ion Garcia Mascarenhas de Andrade
João Paulo Queiroz Dos Santos
Jose Adailton Da Silva
Joseli Soares Brazorotto
Karilany Dantas Coutinho
Lyane Ramalho Cortez
Maria Claudia Medeiros Dantas De Rubim Costa
Ricardo Alexsandro De Medeiros Valentim
Ricardo Burg Ceccim
Ricardo Fernando Arrais

ANEXO 3 MODELO DE ORÇAMENTO

TÍTULO DO PROJETO:

Opções de Financiamento:

Autofinanciado

Financiado pela empresa/serviço ao qual está vinculado e executará o projeto

Descreva a origem dos recursos (parcerias, EBSERH, projetos de pesquisa, empresas privadas)

--

Natureza	VALOR
Diárias / Passagens	R\$ -
Terceirizados	R\$ -
Material de consumo	R\$ -
Equipamentos permanentes	R\$ -
Bolsas/ Auxílios financeiros ao pesquisador	R\$ -
Outras	R\$ -
TOTAL	R\$ -